



JOÃO PESSOA

GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.784, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL TÉCNICO DE MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL VOLTADAS AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO - ODM NA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60. Inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e, considerando as ações, projetos e campanhas, em João Pessoa, em prol dos objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM, em parte, onde estão estruturadas nas políticas públicas e executadas pelos Órgãos Municipais de forma direta e indireta em parceria com as organizações não governamentais e iniciativa privada;

Considerando que a Prefeitura Municipal de João Pessoa é integrante do Movimento Institucional, Nós Podemos Paraíba, estabelecida pelo Decreto Municipal 6.743 de 20 de Novembro de 2009;

Considerando que as ações/atividades voltadas aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio irão ser implementadas, visando a reverter índices preocupantes e contribuir para o desenvolvimento sustentável e o bem estar da população;

Considerando que os programas, projetos e atividades em execução e novos, até 2015, na Prefeitura Municipal de João Pessoa, devem ser monitorados, avaliados e divulgados seus resultados.

DECRETA;

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal Técnico de Monitoramento das Atividades Voltadas aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio na Prefeitura Municipal de João Pessoa, com o objetivo de proceder ao monitoramento e à avaliação das políticas públicas e outras ações em prol das Metas do Milênio.

Art. 2º O Comitê será constituído por representantes da Prefeitura Municipal de João Pessoa, iniciativa privada e organizações não governamentais participantes do Movimento Nós Podemos Paraíba.

Art. 3º O Comitê terá a seguinte composição;

- I - 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- II - 02 (dois) representantes da iniciativa privada;
- III - 03 (dois) representantes de organizações não governamentais;

Gabinete do Prefeito
Praça Pedro Américo, 70 - Centro
João Pessoa - Paraíba - Brasil - CEP 58.010-340
Fones: Centro Adm. 3218-9088 / Paço Municipal 3218-9797
Fax: Centro Adm. 3218-9012 / Paço Municipal 3218-9786
www.joaopessoa.pb.gov.br
e-mail: gapre@joaopessoa.pb.gov.br



JOÃO PESSOA

GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

IV - 01 (um) representante do Movimento Nós Podemos Paraíba;

V - 01 (um) representante da Câmara Municipal de João Pessoa.

§ 1º Um dos representantes da Prefeitura Municipal de João Pessoa, terá a função de coordenar o Comitê Técnico;

§ 2º Serão designados membros suplentes para cada membro titular;

§ 3º O mandato dos membros titulares e suplentes é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 4º Os membros do Comitê Técnico se reunirão, em caráter ordinário, a cada bimestre, mediante convocação do Coordenador e, extraordinariamente, quando for necessário.

Parágrafo único. A participação às reuniões não dará direito a percepção de jeton ou outra forma de remuneração.

Art. 5º A Prefeitura de João Pessoa, integrante deverá dar todo suporte necessário para o funcionamento do Comitê Técnico, como: infra-estrutura, matérias permanentes e mensuráveis, ainda custear o deslocamento, estudos, reuniões ordinárias ou extraordinárias, quando se fizer necessário realizar, dos integrantes do Comitê Municipal Técnico de Monitoramento das Metas do Milênio, ficando a cargo do Gabinete do Prefeito a dotação orçamentária, para seu funcionamento.

Art. 6º Qualquer membro componente que queira retirar-se do Comitê Técnico deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (dias) dias consecutivos ao Coordenador.

Parágrafo único. O membro titular que não puder comparecer às reuniões de trabalho ou outras atividades programadas deverá comunicar ao Coordenador do Comitê, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas das datas aprovadas.

Art. 7º Fica designado o foro de João Pessoa para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões relacionadas com os trabalhos do Comitê que originam interpretação ou demanda judicial.

Art. 8º Os membros designados por suas organizações devem assumir compromisso de cumprimento com os objetivos do Comitê e serem qualificados para o exercício de suas funções.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de dezembro de 2012;

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL N.º 1352

de 22 a 28 de 12 de 2012

SEGAP

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

Gabinete do Prefeito
Praça Pedro Américo, 70 - Centro
João Pessoa - Paraíba - Brasil - CEP 58.010-340
Fones: Centro Adm. 3218-9088 / Paço Municipal 3218-9797
Fax: Centro Adm. 3218-9012 / Paço Municipal 3218-9786
www.joaopessoa.pb.gov.br
e-mail: gapre@joaopessoa.pb.gov.br



JOÃO PESSOA

GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Representantes do Governo Municipal;

Sr. - Jose Luciano Agra de Oliveira

Sr^a - Roseana Maria Barbosa Meira

Sr^o - Michael Lira Rodrigues

Representantes da Iniciativa Privada;

Sr. José Berivaldo Torres Araujo – Empresa Alpargatas

Sr^a. Beatriz Lins de Albuquerque Ribeiro Teixeira de Carvalho – Empresa Sistema Correio de Comunicação

Representantes das Organizações Não Governamentais;

Sr. Marival Aciole de Souza – Central Paraibana dos Movimentos Populares da Paraíba (CPMPH-PB).

Sr. Marcelo Paraíba da Silva – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Paraíba (SINDAC-PB)

Sr. Franswilliane de Oliveira Silva – Associação Atlética dos Portadores de Deficiência Física do Estado da Paraíba (AAPD-PB)

Representante do Movimento Nós Podemos Paraíba;

Sr^a. Núbia Virginia Gonçalves.

Representante da Câmara Municipal de João Pessoa;

Vereador – Ubiratan Pereira de Oliveira (BIRA)

Gabinete do Prefeito
Praça Pedro Américo, 70 - Centro
João Pessoa - Paraíba - Brasil - CEP 58.010-340
Fones: Centro Adm. 3218-9088 / Paço Municipal 3218-9797
Fax: Centro Adm. 3218-9012 / Paço Municipal 3218-9786
www.joaopessoa.pb.gov.br
e-mail: gapre@joaopessoa.pb.gov.br